

PARECER Nº 1852/2013 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI 436/2013.

O Projeto de Lei, de autoria da Nobre Vereadora Edir Sales, altera a Lei nº. 14.485, de 19 de julho de 2007, com a finalidade de incluir no Calendário Oficial de Eventos da Cidade de São Paulo o DIA DO BAIRRO JARDIM ANÁLIA FRANCO a ser comemorado no dia 10 de fevereiro, e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela legalidade.

No âmbito desta Comissão, quanto ao mérito que devemos analisar, compreendemos que o projeto se reveste da mais elevada importância, visto que se trata de uma justa homenagem a uma região fundamental para a cidade de São Paulo. Ao longo de sua história, a o bairro em pauta ocupou lugar de destaque, notadamente naqueles momentos mais candentes e repletos de contradições político-sociais, como bem demonstram os célebres eventos de fins do século XIX, quando o bairro ainda não existia enquanto tal, mas ali viviam seres humanos engajados na luta pela terra.

Pelos motivos expostos, favorável é o nosso parecer.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 18/09/2013.

Reis - (PT) – Presidente

Floriano Pesaro - (PSDB) - Relator

Edir Sales - (PSD)

Jean Madeira - (PRB)

Ota - (PSB)

Toninho Vespoli - (PSOL)